

## GESTÃO DEMOCRÁTICA: ENTRE A LEI E OS FATOS

CARDOSO, Carlos Alberto<sup>1</sup>

carlos.cardoso@seduc.mt.gov.br

### RESUMO

Gestão democrática no contexto educacional pode ser concebida entre outras conceituações como o pleno exercício da cidadania e da garantia de direitos conquistados na trajetória da educação de Mato Grosso. Neste sentido, discutir este tema à luz da legislação e fazer um contraponto com os fatos que vem ocorrendo no interior das escolas públicas tem como objetivo conamar os poderes constituídos, os órgãos competentes na matéria em pauta e a sociedade, de modo geral, para um debate e revisão e como está a gestão democrática e a democratização da gestão na rede pública de ensino deste punjente estado brasileiro. As reflexões e ponderações explícitas neste artigo são frutos de alguns anos de trabalho na condição de Professor Formador do CEFAPRO/AF (2009/2011) e de Assessor Pedagógico do Estado (2011/2014). A pouca participação dos pais na escola, o pouco interesse dos profissionais da educação em ocupar as demais funções que decorrem do cargo de professor e a pouca efetividade de atuação dos Conselhos Deliberativos Escolares têm fragilizado a gestão democrática, que, aliás, necessita ser fortalecida.

**Palavras-chave:** Gestão Democrática. Legislação. Formação Continuada. Participação.

### ABSTRACT

Democratic management in the educational context can be designed among other concepts as the full exercise of citizenship and rights guarantee conquered in the trajectory of Mato Grosso education. In this sense, discuss this issue in the light of the legislation and make a counterpoint to the facts that have occurred within the public schools, aims to call upon the powers that be , the competent bodies in the matter at hand and the society in general , for a debate and review and as it is the democratic management and democratic management in the public school system of this acrid Brazilian state . The reflections and explicit weights in this article are the result of several years of work in the Former Professor of condition CEFAPRO / AF (2009/2011) and State Pedagogical Advisor ( 2011/2014 ) . The low participation of parents in school, the lack of interest of education professionals to occupy other duties arising from the teaching position and the poor efficiency of operation of School Councils Deliberativos, has in my view, undermined the democratic management, which incidentally, needs to be strengthened.

**Keywords:** Democratic Management . Legislation. Continuing Education . Participation.

---

<sup>1</sup> Licenciado em Filosofia pela Universidade Estadual D'Oeste do Paraná-UNIOESTE/Campus de Toledo-PR. Especialista em Didática e Metodologia do Ensino Superior, Psicopedagogo, Assessor Pedagógico do Estado no município de Alta Floresta e Acadêmico do Curso de Bacharelado em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso-UNEMAT

## 1 Introdução

Este texto apresenta um relato de experiência sobre os processos de eleição de diretores escolares, Conselhos Deliberativos da Comunidade escolar-CDCEs e estudos de Formação Continuada destinada à equipe gestora das escolas da rede estadual de ensino do município de Alta Floresta-Mt no ano de 2013.

Em Alta Floresta, o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso conta com 17 escolas, 9600 alunos regularmente matriculados e em torno de 430 professores efetivos e contratados. Esta rede atende os seguintes níveis de ensino: toda a educação básica, exceto a educação infantil. Atendemos ainda, Educação de Jovens e Adultos-EJA, Educação do Campo e Educação Indígena.

Contamos com um Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica de MT, composto por profissionais efetivos de várias áreas de conhecimento, para atenderem nas escolas a formação continuada dos profissionais da educação.

Desde 1998, a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, foi gradativamente implantado a política de organização do ensino por Ciclos de Formação Humana, de forma que, hoje, 98% das escolas estaduais estão sob esta forma de organização.

A gestão democrática está garantida na Constituição Federal de 1988 (CF/art.206, inciso VI) e contemplada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9394/96, art.14 e na Constituição Estadual de MT, Capítulo II, Seção I, Art.237, Inciso IV com os seguintes termos:

“A Gestão democrática, em todos os níveis de ensino, com eleição direta para diretores das unidades de ensino, dirigentes regionais e composição paritária dos Conselhos Deliberativos Escolares, com participação dos profissionais de ensino, pais e alunos, na forma da Lei”.

Observa-se que os dispositivos legais apresentam os primeiros elementos práticos para que ocorra a democratização na escola pública. É imprescindível a participação da comunidade escolar e do Conselho Deliberativo constituído na forma da lei. A não observação destes quesitos macula a gestão democrática no âmbito de seus princípios constitucionais.

Além disto, a Lei 7.040, de 1º de Outubro de 1998, regulamenta os dispositivos legais consubstanciados na Lei Federal Nº. 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), art.14, e apresenta a seguinte redação sobre a eleição dos diretores escolares:

A seleção de profissionais para o provimento do cargo em comissão de diretor das escolas públicas, considerando-se a aptidão para liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, será realizada em 2 (duas) etapas: I- Ciclos de estudos, II- Seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, levando em consideração a proposta de trabalho do candidato (Lei 7.040/98, art. 54).

Em razão disto, a Secretaria de Educação do Estado/SEDUC vem mantendo esta forma de escolha dos diretores das unidades escolares e definiu como período de mandato dos mesmos, por 02 (dois) anos, com direito a uma recondução por igual período, conforme preconizado na Lei 7.982/2003 em seu artigo 1º.

## **2 Fundamentação Teórica**

Para organizar os processos de eleição e de formação continuada dos gestores aqui relatados, desenvolvidos no ano de 2013, partimos do princípio de que, em gestão escolar, ter acesso às mais sofisticadas ferramentas tecnológicas não é o mais importante na organização da instituição. Antes de tudo, há que se considerar a habilidade e a sensibilidade do gestor em canalizar esforços e conhecimentos, sempre tendo em vista a melhoria e garantia do direito à aprendizagem dos alunos.

Na realidade, a gestão democrática, enquanto construção coletiva da educação e de cada escola no contexto socioeconômico e cultural em que está inserida, faz-se na prática quando os gestores, na condição de dirigentes públicos tomam decisões sobre o projeto político pedagógico, regimento escolar interno, currículo escolar, aplicação dos recursos públicos destinados à escola, com base no diálogo e no respeito às ideias e ideais do coletivo da escola.

A gestão democrática como princípio da educação nacional, presença obrigatória em instituições escolares públicas, é uma forma dialogal, participativa com que a comunidade educacional se capacita para levar a termo um projeto pedagógico de qualidade e da qual nasçam “cidadãos ativos” participantes da sociedade como profissionais compromissados. (CURY, 2007, p.07)

No entanto, a defesa da gestão democrática em nosso país não é novidade, pois já vem sendo discutida desde os signatários do Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova desde 1932, o que equivale a 82 anos permeados entre discursos e práticas.

Esse legado dos pioneiros, marcado pela trajetória de lutas e conquistas dos educadores, tem ressonância positiva em termos político-educacionais até os dias de hoje, porém somos cautelosos em avaliar a efetividade da gestão democrática e seus resultados no interior das escolas quando estabelecemos relações desta com a qualidade da aprendizagem

dos alunos e com a participação efetiva da comunidade escolar por meio de seus respectivos segmentos.

Em outras palavras, a garantia legal da gestão democrática não significa efetiva democratização no interior das escolas, haja vista que atitudes de autoritarismo, decisões isoladas por parte de alguns gestores, pouca atuação da maioria dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar, desinteresse dos pais e profissionais da educação em participar do CDCE, demonstram que a gestão democrática ainda está camouflada em grande parte das nossas escolas. Ou seja, a gestão democrática está a caminho da UTI.

Neste sentido, levamos em consideração que, em pleno século XXI, a grande maioria da população não tem clareza do que significa na prática democratização da escola.

Com frequência, vê-se pouca clareza a respeito do que realmente significa o processo de democratização da escola para cada um dos segmentos (...) Compreender o processo democrático e assumir práticas nessa direção pressupõe a discussão do conceito de democracia, pois seu exercício envolve uma série de valores que nem sempre são partilhados pelos que a defendem, dificultando sua definição quando tratamos de sua aplicação na escola (HORA,2007, p.48).

Entendemos que a construção de uma escola pública de qualidade, que prima pela democracia não no formato do puro discurso, mas no fazer acontecer, passa necessariamente pelo envolvimento qualitativo de todos os sujeitos que desejam “de corpo e alma” uma educação humanista e transformadora, não uma educação cujo projeto seja de manutenção das desigualdades sociais.

Na visão do educador Freinet (1996), um dos objetivos da educação é o alcance da vida humana de forma plena e digna, colaborando para que as pessoas apropriem-se da cultura e da cidadania. Além disso, ele considera a educação humanista como democrática, pluralista, aberta, crítica e, acima de tudo, sensível e atenta às diferenças e necessidades dos educandos em processo de formação. Nesta mesma direção, valorosa é a contribuição de Gadotti (1985), ao discutir questões relativas à cidadania no contexto da educação escolar. Segundo ele, cidadania deve ser entendida a partir da relação do binômio autonomia e participação, tendo como resultado a definição conjunta de estratégias, que objetivam um projeto maior de educação, ou seja, um projeto de vida.

Sendo assim, construir uma escola que atenda aos princípios inerentes à democracia e compreender a educação como um projeto de vida torna-se desafio permanente não só da gestão escolar como também dos gestores dos sistemas, dos governos e de todos os segmentos da sociedade civil organizada. Acreditamos não ser suficiente haver as garantias legais e/ou constitucionais quando se trata de gestão democrática nas escolas públicas.

É necessário implementar na prática, ações e projetos que evidenciem e fortaleçam a gestão democrática nas unidades escolares. Isto só será possível se garantirmos no espaço escolar abertura à participação efetiva de todos os profissionais da escola, dos pais e dos alunos, além de conduzirmos com transparência questões de natureza administrativa, financeira e pedagógica.

A participação em sentido pleno caracteriza-se por uma força de atuação consciente, pela qual os membros de uma unidade social reconhecem e assumem seu poder de exercer influência na determinação da dinâmica dessa unidade social, de sua cultura e de seus resultados, poder esse resultante de sua competência e vontade de compreender, decidir e agir em torno de questões que lhe são afetas (LUCK, 2005, p.18)

É neste sentido que entendemos e qualificamos a democratização na escola, quando a participação no processo de eleição na escolha dos diretores escolares não se resume a apenas votar tecnicamente, mas se transforma numa ação comprometedora dos sujeitos, rumo à construção de uma escola pública de qualidade.

### **3 O processo de eleição**

É oportuno fazermos uma reflexão e análise de como ocorreu o processo eleitoral para a escolha dos gestores das unidades escolares que pertencem ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso situadas em Alta Floresta e que culminou com o pleito ocorrido no dia 10 de dezembro de 2013.

De acordo com a Portaria Nº 400/2013/GS/SEDUC-MT, art. 6º e 10º, são requisitos básicos para se candidatar ao cargo de diretor escolar, entre outros:

- I. Ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica, mesmo em estágio probatório, de acordo com o art. 2º da LC 50/98;
- II. ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterrupto imediatamente anterior à data de inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir, independente da lotação e/ou carga horária atribuída;
- III. ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;
- IV. participar dos Ciclos de estudos a serem organizados pelas Assessorias Pedagógicas e CEFAPROS nos municípios sob orientação da Superintendência de Gestão Escolar/SEDUC;
- V. apresentar proposta de trabalho, consoante como PPP/PDE, em Assembleia Geral;
- VI. estar apto a movimentar conta bancária, mediante declaração de próprio candidato;
- VII. assinar termo de Dedicação Exclusiva;
- VIII. não estar respondendo por processo Administrativo disciplinar e /ou sindicância administrativa;

IX. não estar inadimplente junto a Superintendência de Planejamento e Finanças da SEDUC.

Das 17 escolas estaduais, apenas três não tiveram candidatos, ou seja, não houve eleições na data acima mencionada. 15 profissionais se inscreveram para participar do pleito eleitoral, entre eles, 03 do sexo masculino e 12 do sexo feminino. Apenas dois candidatos entre os inscritos vieram para a recondução no cargo. Somente em duas unidades escolares tivemos a concorrência de dois candidatos ao cargo de diretor, nas demais, um candidato em cada escola. Neste último caso, a comunidade votava sim ou não ao candidato ao cargo.

Através das atas de apuração que foram encaminhadas à Assessoria Pedagógica logo após o encerramento das eleições nas 14 escolas, verificamos a situação que apresentamos no Quadro 1.

**Quadro 1. Eleição de diretores de escolas públicas estaduais de Alta Floresta/2013: dados da apuração**

Total geral de votantes aptos (pais, alunos, educadores)	Compareceram para votar e votaram	Não compareceram no dia da eleição	Conclusão preliminar
Aproximadamente <b>21.150</b> pessoas	<b>5.450 pessoas</b>	Aproximadamente <b>1 5.700</b> pessoas	O índice de ausências de <b>74,23%</b> foi muito alto

Conforme Paro (2007, p.18), hoje, a principal falha da escola com relação à sua dimensão social parece ser a omissão na função de educar para a democracia. Tal omissão aponta-nos para um grande desafio: Educar crianças e jovens na perspectiva de uma educação mais humana, solidária e cidadã.

Os dados da tabela acima nos causam preocupação no quesito participação efetiva da comunidade escolar (pais e profissionais da Educação) em todo o processo educativo.

No dia das eleições, constatou-se a ausência de 74,23% dos que tinham direito a voto, o que confirmou outro dado: nas assembleias escolares, onde os candidatos apresentaram suas propostas de trabalhos, a ausência majoritária dos pais já havia sido observada (menos de 4% de presença de pais no dia).

Levando em consideração os dados acima, pergunta-se:

1. O que significa a ausência das comunidades na eleição para diretores das escolas públicas estaduais de Alta Floresta?
2. Como a gestão democrática está sendo entendida no interior das escolas?
3. As escolas têm trabalhado com suas comunidades temas de relevância político-social, tais como, democracia, cidadania, qualidade da educação, projeto educacional? Se sim, como?

Embora não tenhamos ainda investigado mais a fundo as respostas às questões postas acima, temos observados atenciosamente o seguinte:

- a) não há tradição de participação da população brasileira;
- b) a população está desencantada com eleições do sistema político-partidário;
- c) a gestão democrática não é suficientemente discutida pela comunidade escolar;
- d) os profissionais da escola e comunidade escolar em geral, estão interessados e envolvidos mais com outros problemas de natureza social, profissional e financeira do que com a gestão da escola;
- e) há poucas discussões em sala de aulas com os alunos sobre temas relevantes como: democracia, cidadania, qualidade do ensino, participação em movimentos sociais, grêmio estudantil, conselhos escolares, entre outros;
- f) falta comprometimento dos pais com a educação escolar dos filhos;
- g) a não obrigatoriedade do voto para escolha dos diretores escolares;

#### **4 O primeiro passo na formação continuada dos novos gestores**

As eleições para diretores e a formação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar-CDCEs são elementos imprescindíveis e constitutivos do processo democrático nas escolas e isto não pode configurar-se em “Faz-de-Conta”, como diz o educador e escritor Celso Antunes (2011, p.74). Aliás, é mais um desafio, que, gestores escolares e gestores do sistema, teremos de superar, no sentido de fortalecer a gestão democrática nas escolas. Não temos dúvidas de que o sucesso da gestão está condicionado aos esforços e desempenho de todos os profissionais que querem fazer uma educação de melhor qualidade, baseada nos pilares da ética, da transparência e do comprometimento com a educação.

A pequena participação na eleição dos gestores foi lamentável e precisamos encarar essa realidade com maturidade. É essencial ampliar as discussões no meio escolar de que cidadania se efetiva com participação, envolvimento e não apenas em, tecnicamente, manifestar o voto.

Encarar a realidade foi exatamente o que fizemos na formação dos novos diretores e membros dos CDCEs, quando, por meio de apresentação de ideias e de debates, tratamos de temas fundamentais à gestão de uma escola pública, tais como:

- a) Liderança e Gestão de Conflitos;
- b) Bullying: Papel do Professor e Papel da Família;
- c) Família: Fragilidades e desafios atuais;
- d) Indisciplina: Fragmento de um texto: Professor Bonzinho e Aluno Difícil;
- e) Gestão Escolar: Clima e Cultura escolar na ótica de Heloisa Luck;
- f) Conselhos Deliberativos Escolares: Da formação/Composição à Atuação com Qualidade.
- g) Dimensões ou Focos do trabalho do Gestor: Administrativa, Financeira e Pedagógica.

Foram seis meses de trabalhos/formação continuada, de forma que os gestores e coordenadores tiveram a oportunidade de discutirem os temas propostos e autoavaliarem sua atuação na gestão da escola.

A dinâmica dos estudos foi organizada em duas formas: explanação do assunto pelo condutor da formação (Assessor Pedagógico); interação com os participantes em forma de apontamentos, questionamentos e outras contribuições dos participantes e discussões em pequenos grupos para aprofundarem o debate.

Dando continuidade a este processo formativo, nestes últimos 03 meses, o CEFAPRO em parceria com a Assessoria Pedagógica, vem dando continuidade à formação continuada dos gestores, ampliando as discussões em torno da gestão democrática com foco na gestão de recursos entre outros.

O trabalho do gestor tende a dar certo quando bem entendido que a gestão escolar, via de regra, vai se constituindo num projeto coletivo, onde o que “eu penso” cede paulatinamente espaço para o que “nós pensamos”. Isto significa que as relações estabelecidas no âmbito profissional sejam construídas na horizontalidade e não na verticalidade. Ora, o grande desafio para a efetividade da gestão democrática nas escolas públicas é compartilhar o poder. Isto é, compartilhar as dificuldades, os conflitos, as necessidades e também os avanços e as conquistas.

O gestor não deve se preocupar em mostrar grandes proezas e/ou grandes feitos no período de sua gestão, antes de tudo, deve procurar, com humildade, amor e profissionalismo, fazer bem feito o que se propôs a fazer em prol da melhoria da educação, considerando a seguinte máxima: “O que a humildade exige de mim, quando não posso reagir à altura da

afronta, é enfrentá-la com dignidade” (Santo Agostinho, 435 d.C). Lembrando que humildade não significa omissão diante das próprias responsabilidades, mas consciência de que não sabemos tudo e que devemos respeito pelo saber do outro.

Outras competências que se espera do gestor da escola são as capacidades de estabelecer relações e de compreensão humana, uma vez que todas as pessoas têm qualidades e defeitos, fazem coisas certas e coisas que não dão certo. Na medida em que reagimos negativamente aos aspectos desfavoráveis e damos evidência a eles como sendo marca pessoal e não como uma circunstância, as pessoas vão tendo reforço para esses aspectos que passam a ser mais evidentes. Ao contrário, se fortalecermos as qualidades positivas, elas tendem a se solidificar.

Nesta perspectiva, não podemos abster-nos de lembrar que o gestor escolar deve se colocar diante do grupo como um líder, mas um líder democrático, sensível e perspicaz, tendo em vista que ser líder e atuar com liderança é ter a capacidade e a sensibilidade de compreender que, por meio dos erros, também se aprende. Desta forma, cada um deve ser respeitado na singularidade do seu ser, no seu modo de pensar, falar e agir.

Sem essa capacidade de compreensão, por mais audacioso, competente e conhecedor dos trâmites da administração pública que o gestor seja, será difícil alcançar o sucesso próprio e da escola. Se não souber ouvir cuidadosamente a voz daqueles que querem lhe falar e se não compreender o silêncio dos que preferem ainda se calar, também poderá não obter êxito na sua gestão. A este respeito, o educador Paulo Freire, em seu Livro Pedagogia da Autonomia (1996), afirma:

O primeiro sinal de que o sujeito que fala sabe escutar é a demonstração de sua capacidade de controlar não só a necessidade de dizer a sua palavra, mas também de revelar profundo respeito a quem se dirige ao falar (...) escutar é obviamente algo que vai além da possibilidade auditiva de cada um, significa a disponibilidade permanente por parte do sujeito que escuta para a abertura à fala do outro, ao gesto do outro e às diferenças do outro. (FREIRE, 1996, p.116).

Interessante observar que a pessoa que dirige a palavra a alguém, espera estar sendo ouvida com a atenção digna de respeito que merece. Isto é facilmente percebido na postura do ouvinte, seu olhar, a movimentação do corpo, formando assim o nexo fundamental do diálogo. Para muitas pessoas, esta postura vai se adquirindo com a experiência da vida, paulatinamente com o tempo, porém, é necessário um querer, uma aberura de coração para a materialização deste sentimento. Isto é comunicação, autonomia do sujeito aprendiz.

Em relação ao silêncio, o mesmo autor pontua:

O silêncio no espaço da comunicação é fundamental. De um lado, me proporciona que, ao escutar, como sujeito e não como objeto, a fala comunicante de alguém, entra no movimento interno de seu pensamento, virando linguagem; de outro lado, quem realmente fala com a intenção de comunicar-se com o outro e não fazer, puros comunicados, sabe escutar a indagação e a dúvida de quem o escutou. Fora disso, fenece a comunicação (FREIRE, 1996, p.117)

Desta forma, entendemos que faz parte da natureza da gestão o desenvolvimento desta habilidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Quando há mau uso desta, o clima necessário de confiança e respeito, necessário ao desenvolvimento profissional, o coletivo da escola fica prejudicado.

Neste ponto, alguns diretores foram entrevistados, sobre o perfil e desafios da gestão hoje. Na visão da Diretora Matilde Colodel<sup>2</sup>, (2013) “O gestor deve ser um líder e responsabilizar pela aprendizagem de todos os alunos, saber ouvir e ainda ser o elo com o grupo e a comunidade... precisa estar comprometido e ter facilidade para trabalhar em equipe”.

Diretora Glória Regina S. Lima<sup>3</sup> (2013) afirma que: “O perfil de ser gestor nos tempos atuais, em minha opinião, é o profissional com consciência crítica do trabalho que desenvolve, que consegue articular juntamente com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e ainda, ser reflexivo”.

Quanto aos desafios do gestor hoje, a diretora Vilma Dias da S. Freitas <sup>4</sup> (2013) diz: “Para mim os desafios de ser uma gestora é propor uma organização escolar inovadora, participativa e efetivamente envolvendo todos os profissionais da escola no planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras... buscar parcerias com a comunidade e estabelecer a cooperação de todos...”.

<sup>2</sup> Pedagoga foi diretora da EE Marinês Fátima Sá Teixeira, Município de Alta Floresta-MT, no período de 2010 a 2013. Participante do Curso de Formação Continuada dos gestores escolares, ministrado pela Assessoria Pedagógica de Alta Floresta.

<sup>3</sup>Ex - diretora da EE Cecília Meireles, Pedagoga. Foi Diretora na referida escola no período de 2010 a 2013 no município de Alta Floresta-MT. Participante do Curso de Formação Continuada dos gestores escolares, ministrado pela Assessoria Pedagógica de Alta Floresta.

<sup>4</sup> Pedagoga e ex- diretora da EE Rui Barbosa. Atuou na direção desta escola nos anos de 2010 a 2014. Participante do Curso de Formação Continuada dos gestores escolares, ministrado pela Assessoria Pedagógica de Alta Floresta.

<sup>5</sup> Análise comparativa entre o que diz a Lei Nº 7.040/98 e o que ocorre na prática em relação à escolha dos Diretores e Membros do CDCEs das unidades escolares. Ano referência 2011/2013

Na opinião das educadoras, fica evidente o que se espera de um bom gestor escolar: liderança, comprometimento com a educação, trabalhar em equipe, ter consciência crítica do trabalho que desenvolve, ser inovador e priorizar a participação dos profissionais na construção de uma educação pública de qualidade.

Nesta mesma direção, Novaes (2013, p.20) elenca outros aspectos que caracterizam um bom gestor: ter convicção acerca da importância da função social da escola pública; ter espírito ético e solidário; conhecer a realidade da escola que irá dirigir; ter credibilidade da comunidade escolar e da comunidade do entorno da escola e ainda, ser articulador das políticas da escola, tanto interna como externa.

O quadro abaixo ajuda a perceber a distância existente entre o que diz a Lei e o que de fato tem ocorrido em termos de democratização na escola: Vejamos

#### **Quadro 2- Entre a Lei e os Fatos: Gestão Democrática<sup>5</sup>**

O QUE DIZ A LEI N° 7.040/98 e PORTARIA N° 400/2013	O QUE NA REALIDADE OCORRE
<ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 53 “Os critérios para escolha de diretor têm como referência clara os campos do conhecimento, da competência e liderança, na perspectiva de assegurar um conhecimento mínimo da realidade onde se insere”.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A escolha de diretor tem como referência se o mesmo é efetivo da rede estadual e o resultado da votação do candidato. Conhecimento, competência, liderança, aptidão e habilidade são elementos que, somente pós-eleição, a prática vai apontar.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 54 “A seleção de profissional para o provimento do cargo em comissão de diretor das escolas públicas, considerando-se a aptidão para liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao cargo, levar-se-á em consideração a proposta de trabalho apresentada à comunidade escolar, contendo: C) estratégia para <u>participação da comunidade</u> no cotidiano da escola, na <u>gestão dos recursos financeiros</u> quanto ao acompanhamento e <u>avaliação das ações pedagógicas</u>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A <u>participação</u> da comunidade escolar, de certa forma camouflada, ou, ainda, particularizada pelos representantes dos segmentos que compõem o Conselho escolar, em eventuais reuniões presididas e convocadas pelo diretor. Tais representantes se auto representam nas reuniões deliberativas do conselho.</li> <li>Quanto à gestão dos recursos financeiros, esta ação vem sendo conduzida exclusivamente pelo diretor, salvo raras exceções. A comunidade em geral recebe apenas o balancete das prestações de contas, via mural da escola.</li> <li>Acompanhamento e avaliação das ações</li> </ul>

	<p>pedagógicas ocorrem apenas nas escolas que eventualmente se inscrevem para participar do prêmio Gestão escolar. De modo geral, avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas na escola não ocorre com frequência.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• PORTARIA Nº 400/2013 Art. 3º “No exercício do seu mandato, o diretor terá como balizador da sua atuação a proposta de trabalho aprovada em Assembléia e validada pela mesma”.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na realidade, a proposta de trabalho apresentada em Assembleia, no período de campanha, é posteriormente reajustada pelo diretor e entregue à Assessoria Pedagógica, cumprindo apenas legalmente a data estipulada de entrega deste documento no órgão acima mencionado.</li> <li>• O que torna balizador da atuação do gestor na unidade escolar é a rotina não planejada e conduzida pelo princípio da imprevisibilidade. O diretor está na escola atendendo.</li> </ul>
<p>Lei 7.040/98 art.11 “São órgãos consultivos e deliberativos da unidade escolar:</p> <p>I- A Assembleia Geral</p> <p>II- O Conselho Deliberativo da Comunidade escolar</p> <p>III- O Conselho Fiscal</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assembléia geral se reúne apenas para eleger os membros do CDCE e Conselho Fiscal de dois em dois anos.</li> <li>• O que ocorre, embora não se chama de Assembleia geral dos segmentos conforme determina a lei, são as reuniões de Pais no início do ano para o gestor socializar algumas regras de convivência determinadas pela escola. Fora disto, os pais vão à escola por ocasião dos finais de Bimestres e /ou outras eventualidades como: dia das mães, feira do conhecimento...</li> <li>• O conselho fiscal atua somente quando os diretores fazem o fechamento das prestações de contas e precisam de um parecer de Aprovação emitido pelo Conselho Fiscal.</li> <li>• Quanto ao Conselho Deliberativo Escolar, segundo a legislação em vigor, deve se reunir ordinariamente, uma vez por mês,</li> </ul>

	com dia e horário marcado. Lei nº 7.040/98 art.35.
Lei Nº 7.040/98 art. 47 “É proibida qualquer ação que iniba ou impeça o aluno de frequentar a escola ou que fira o direito de acesso e permanência na mesma, direito esse expressamente garantido na Constituição Federal”.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Por força de o Regimento interno da escola, este artigo é contrariado quando a escola coloca o uso de uniforme obrigatório para o aluno. Caso o aluno seja reincidente por mais de três vezes por chegar à escola sem estar trajando o uniforme, assina advertência administrativa e, em seguida, é mandado de volta para casa. Esta medida também é elevada em consideração, quando se trata da chegada fora do horário inicial das aulas, com atraso para além dos 15 minutos após o início das aulas. Há exceções, algumas escolas permitem ao aluno entrar na 2ª aula.</li> </ul>

## 5 Considerações finais

Apresentamos aqui o relato sobre o processo de eleição de diretores de escola e sobre o início da formação continuada dos novos diretores. Este trabalho formativo terá continuidade por meio de encontros periódicos mensais em que os diretores apresentam propostas de discussão, conforme o planejamento.

Para os próximos anos, prosseguiremos com estes encontros, ampliando a participação com a presença dos diretores da rede municipal de ensino. Além disso, contaremos com a efetiva parceria do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica-CEFAPRO de Alta Floresta. Entre outros temas, serão abordados: Ética Profissional; Clima Escolar e Cultura Escolar; Planejamento Coletivo; Operacionalidade e Eficácia das Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas públicas de Alta Floresta, Projetos Pedagógicos como estratégias de ensino; Família e Escola e Prestação de Contas de verbas oriundas da SEDUC, MEC/FNDE, entre outras.

São temas de grande relevância para o debate e para o crescimento pessoal e profissional. O importante não é progredir depressa, mas progredir sempre.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Celso. **Quanto vale um professor?** Reais ou imaginários, alguns impescindíveis, outros nem tanto. Petrópolis, RJ: 2011.

APOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da ciência:** filosofia e prática da pesquisa. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996.**

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**, Vol. 12. Brasília: MEC, SEB, 2009.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A gestão democrática na escola e o direito à educação.** RBPAE. vol. 23. nº 3, p. 483. Set/Dez.2007.

FREINET, Célestin. **Pedagogia do Bom Senso.** São Paulo: Martins Fontes, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura).

HORA, Dinair Leal da. **Gestão educacional democrática.** Campinas, SP: Alínea, 2007.

LUCK, Heloísa. **A Gestão participativa na Escola.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. Série: Caderno de Gestão.

\_\_\_\_\_. **A Escola Participativa:** o trabalho do gestor escolar. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

MATO GROSSO, Lei nº 7040, de 1º de Outubro de 1998.

NOVAES GARSKE, Lindalva Maria. **Ciclo de Formação de Diretores e Conselhos Deliberativos da Comunidade escolar:** a construção de ações e relações participativas na escola. Cuiabá: SEDUC, 2013. (Caderno de estudos para formação dois gestores).

SESCRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC. **Portaria nº 400/2013/GS/SEDUC/MT.** Publicado no Diário Oficial, 23 de Outubro de 2013.